

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008296/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 23/2022, firmado com a empresa RTC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração do serviço de limpeza e desobstrução manual de cursos d'água localizados nas regiões hidrográficas da BAÍA DA Ilha Grande (RH I) e Guandu (RH II) - Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional nº 51000938 como Gestor do Contrato; Rondineli de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 4466446-0 e Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional nº 4347163-3 como Fiscais do Contrato; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04/08/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 38 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 27/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o art. 6º do Decreto nº 45.600, de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008304/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 27/2022, firmado com a empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, cujo objeto consiste em elaboração do “Serviço de limpeza e desobstrução manual de cursos d'água localizados nas regiões hidrográficas Lagos São João (RH VI) e Macaé e das Ostras (RH VIII) - Estado do Rio de Janeiro”

Art. 2º - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional nº 51000938, como Gestor do Contrato; Rondineli de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 4466446-0 e Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional nº 4347163-3 como Fiscais do Contrato; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/08/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 39 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 25/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o art. 6º do Decreto nº 45.600, de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008301/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 25/2022, firmado com a empresa RTC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração do “Serviço de limpeza e desobstrução manual de cursos d'água localizados nas regiões hidrográficas de PIABANHA (RH IV) e Rio dois Rios (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

Art. 2º - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional nº 51000938, como Gestor do Contrato; Ron-

dineli de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4466446-0 e Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional nº 4347163-3 como Fiscais do Contrato; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04/08/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 28/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o art. 6º do Decreto nº 45.600, de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008305/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 28/2022, firmado com a empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, cujo objeto consiste em elaboração do “Serviço de limpeza e desobstrução manual de cursos d'água localizados nas regiões hidrográficas do baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RHIX) - Estado do Rio de Janeiro”

Art. 2º - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID Funcional nº 51000938, como Gestor do Contrato; Rondineli de Oliveira Moutta, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 4466446-0 e Ricardo Jose Ferreira, Adjunto II, ID Funcional nº 4347163-3 como Fiscais do Contrato; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID Funcional nº 4346099-2 como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/08/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022
DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

ID: 2416852

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.08.2022

PROCESSO Nº SEI- E-02/007/809/2019 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pela prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, na área de defesa agropecuária, englobando manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico, conforme a autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade Ordenadora de Despesa.

ID: 2416718

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 122 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 A SER CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº SEI-020007/001961/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 021/2022, abrangendo as localidades LEVY GASPARIAN, TRES RIOS, AREAL, PARAIBA E SAPUCAIA a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - Processo nº SEI-020007/001961/2022.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435;
Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;
Roberto Isídio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1.

Art. 2º - Designar como Gestor do Pregão Eletrônico nº 21/2022, o servidor Tiago Martins Cardoso de Sousa, ID Funcional nº 51178010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 123 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 A SER CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº SEI-020007/002269/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 25/2022, abrangendo as localidades APERIBÉ, ITAOCARA E SÃO SEBASTIÃO a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - Processo nº SEI-020007/002269/2022.

MEMBROS:

Tiago Alvarenga Soares - ID Funcional nº 5093084;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435;
Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;
Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art. 2º - Designar como Gestor do Pregão Eletrônico nº 25/2022, o servidor Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional nº 4463330-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 124 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 A SER CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº SEI-020007/002276/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 023/2022, abrangendo as localidades CANTAGALO, CARMO, MACUCO E CORDEIRO a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - Processo nº SEI-020007/002276/2022.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Roberto Isídio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1;
Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;
Sonia Maria Meira de Souza, ID Funcional nº 508.1932-1.

Art. 2º - Designar como Gestor do Pregão Eletrônico nº 023/2022, o servidor Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 125 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 A SER CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº SEI-020007/002274/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 022/2022, abrangendo as localidades SANTA M. MADALENA, CONCEIÇÃO DE MACABU, TRAJANO DE MORAES a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca - Processo nº SEI-020007/002274/2022.

MEMBROS:

Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Roberto Isídio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1;
Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435;
Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art. 2º Designar como Gestor do Pregão Eletrônico nº 022/2022, o servidor Ralph Maciel Mansur, ID 5021334-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 126 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 A SER CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº SEI-020007/002268/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Pregão Eletrônico nº 020/2022, abrangendo as localidades ITAPERUNA E SÃO JOSÉ DE UBÁ a ser celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - Processo nº SEI-020007/002268/2022.